



Prefeitura Municipal de Oratórios

Praça Padre Alípio Pinheiro, nº 05 - Oratórios - MG - CEP: 35.439.000

Lei N.º0120/99

Dispõe sobre a abertura de Crédito Especial.

A Câmara Municipal de Oratórios aprova, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art.1º- Fica o poder executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 1.200.00 (um mil e duzentos reais)a seguinte dotação Orçamento do Município de Oratórios.

Órgão 02 – Executivo

Unidade – 25

13

13.75

13.75.431

13.75.431.2.57

Serviço de Saúde e Saneamento

Saúde e Saneamento

Saúde

Produtos Profiláticos e Terapêuticos

Manut. Progr. Assist. Farmacêutico Básico

3.2.2.2

Transf a Est. e Dist. Federal....R\$ 1.200,00

Art. 2º- Para atender ao que prescreve o artigo anterior, será utilizado como fonte de recursos o cancelamento parcial de parte da seguinte dotação do crédito especial Lei 0095/98, de 10/11/98 do Município de Oratórios.

Unidade-26

15

15.81

15.81.487

15.81.487.246

3.1.3.2

Serv. Assistência e Previdência

Assistência e Previdência

Assistência

Assistência Comunitária

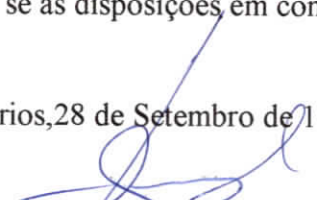
Aux. Manunt .da Radio Comunitária

Outros Serv. Encargos..R\$1.200.00

Art.3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação .

Art.4º - Revogam - se as disposições em contrário.

Oratórios, 28 de Setembro de 1999


José Antônio Delgado
Prefeito Municipal